



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE SAÚDE PÚBLICA

SOBRE: Projeto de Lei Ordinária nº 343/2025

O Projeto de Lei nº 343/2025, de iniciativa do Chefe do Executivo, **autoriza o Município de Sorocaba, por intermédio da Secretaria da Saúde (SES), a celebrar convênio com o Banco de Olhos de Sorocaba (BOS)** para a gestão da Unidade de Pronto Atendimento – **UPA Zona Oeste**, bem como dispõe sobre os repasses financeiros, acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços.

A propositura visa atender à necessidade de aprimoramento da prestação de serviços de saúde na zona oeste da cidade, especialmente considerando que **58,89% da população sorocabana depende exclusivamente do Sistema Único de Saúde (SUS)**. A experiência do Banco de Olhos de Sorocaba (BOS), instituição filantrópica amplamente reconhecida nacional e internacionalmente, com certificações como a NBR ISO 9001:2000 e acreditação da ONA, demonstra sua capacidade técnica e gerencial para a execução das atividades de assistência à saúde com excelência.

A iniciativa ainda se alinha aos princípios constitucionais do direito à saúde (art. 196 da Constituição Federal), respeitando o modelo de colaboração com Organizações Sociais previsto na legislação e pela jurisprudência consolidada do Supremo Tribunal Federal (ADIs 1.923, 2.028, 2.036 e 2.229).

Além disso, o projeto garante mecanismos rigorosos de **controle, fiscalização, transparência e prestação de contas**, tais como a obrigatoriedade de envio de relatórios periódicos à Câmara Municipal, criação de canal de ouvidoria e realização de audiências públicas quadrimestrais, tudo em conformidade com a legislação vigente (Lei nº 8.666/93 e Lei nº 14.133/21).

Dessa forma, **esta Comissão de Saúde Pública manifesta-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 343/2025**, considerando sua relevância social, sua compatibilidade jurídica e a promoção do direito à saúde da população de Sorocaba.

S/C., 29 de abril de 2025

FABIO SIMOA MENDES DO CARMO LEITE

Presidente da Comissão/Relator

CRISTIANO ANUNCIÇÃO DOS PASSOS

Membro

DYLAN ROBERTO VIANA DANTAS

Membro



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 380033003300340039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 380033003300340039003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Fábio Simoa Mendes Do Carmo Leite** em 29/04/2025 12:10

Checksum: **B5668CD3A3E8369949724EF65037DA4E390DDC8A3C5724BD39156A1BC1018694**

Assinado eletronicamente por **Cristiano Anunciação dos Passos** em 29/04/2025 12:15

Checksum: **C0492E6C338BEFE375A85877FA821B761FA571233B9C0670E1A0DA14C14737DE**

Assinado eletronicamente por **Dylan Roberto Viana Dantas** em 29/04/2025 15:52

Checksum: **06DCFCBAD9BB6ED0FDF2CE44CD759DEB8C0D28E279CBB7529DEF0C1680684C7**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 380033003300340039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.